RESOLUÇÃO N°. 001/PPGCAL/2023, de 24 de abril de 2023.

Dispõe sobre os critérios de submissão e publicação de artigos e depósitos de patentes para defesa de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos UFSC 2023.

Art. 1 º Estará apto a marcar a defesa de dissertação de mestrado o aluno que cumprir todas exigências do Artigo 66 do Regimento do PPGCAL de 2022, e que comprove a submissão de um (01) artigo científico, como primeiro autor e em co-autoria com seu orientador, com dados relativos à dissertação, para publicação em periódico científico indexado de circulação internacional com aderência na área de Ciência de Alimentos, em revista(s) científica(s) indexada(s) com percentil maior que 50% na base *Scopus* (A4 ou acima de A4 no Qualis CAPES); ou que comprove a solicitação de depósito de uma (01) patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), como inventor e em co-autoria com seu orientador, e contendo dados relativos à dissertação.

Art. 2 º Estará apto a marcar a defesa de tese de doutorado o aluno que cumpra todas exigências do Artigo 66 do Regimento do PPGCAL de 2022, e

§ 1º Que comprove o aceite de publicação, como primeiro autor e em co-autoria com seu orientador, de pelo menos um (01) artigo em periódico científico indexado de circulação internacional com aderência na área de Ciência de Alimentos, em revista(s) científica(s) indexada(s) com percentil maior que 50% na base *Scopus* (A4 ou acima de A4 no Qualis CAPES); ou a solicitação de depósito de patente junto ao INPI, como inventor e em co-autoria com seu orientador;

§ 2° Que comprove a submissão de um segundo manuscrito, como primeiro autor e em co-autoria com seu orientador, para publicação em periódico científico indexado de circulação internacional com aderência na área de Ciência de Alimentos, em revista(s) científica(s) indexada(s) com percentil maior que 50% na base *Scopus* (A4 ou acima de A4 no Qualis CAPES).

§ 3º Somente uma (01) das publicações poderá ser substituída por uma (01) patente depositada no INPI ou concedida pelo INPI.

§ 4º Os artigos e/ou patentes devem conter resultados incluídos no Trabalho de Conclusão.

Os casos omissos nestes critérios serão resolvidos pelo Colegiado por proposta de qualquer um de seus membros.

Florianópolis, 24 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
Itaciara Larroza Nunes
Data: 27/04/2023 15:51:29-0300
CPF: ***.294.200-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Profa. Dra. Itaciara Larroza Nunes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciências dos Alimentos
Portaria n 379/GR/2022

Critérios de submissão e publicação de artigos e depósitos de patentes aprovada em 24/04/2023 em reunião do Colegiado do PPGCAL/UFSC.